

AG. EXPEDIENTE DO DIA
01/03/2012



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

02

PROJETO DE LEI Nº 753/12
Autor: deputado João Gonçalves de Amorim Sobrinho

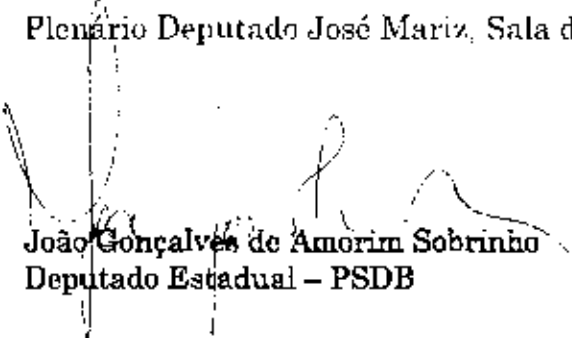
Reconhece como Utilidade Pública o
Espaço Terapêutico Mundo Autista -
ETMA, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º: Fica reconhecida de Utilidade Pública, o **Espaço Terapêutico Mundo Autista - ETMA**, entidade de personalidade jurídica e inscrita no CNPJ sob número 11.642.773/0001-98, com sede no bairro Tambauzinho, desta Capital.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2012.


João Gonçalves de Amorim Sobrinho
Deputado Estadual - PSDB

EXMO. DEPUTADO RICARDO MARCELO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

03

JUSTIFICATIVA

Fundada no ano de 2005 o Espaço Terapêutico Mundo Autista – ETMA – é uma entidade sediada em João Pessoa/PB constituída sob forma de sociedade civil, da pessoa jurídica de direitos privado, sem fins lucrativos, com inscrita no CNPJ sob número 11.642.773/0001-98, de caráter educacional, assistencial e filantrópica, tendo como proposta, um atendimento integral, nos aspectos terapêuticos e psicopedagógicos, desenvolvendo atividades nas áreas de psicopedagógicos, terapia ocupacional e psicologia, além de uma ação extensiva à família.

A Fundação do ETMA surgiu da necessidade de alguns pais de autistas, mediante a necessidade sentida de um contato diário em um espaço no qual, os autistas encontrassem um clima favorável para o desenvolvimento de suas potencialidades.

Por tantos benefícios oferecidos atividades desenvolvidas pelo ETMA, não só aos moradores do bairro de Tambauzinho, como toda João Pessoa, voltado a fins beneficentes, destinados a promover o bem estar de pessoas diagnosticadas com síndrome do espectro autistas, com o foco primordial direcionado às famílias carentes da região que circula a cidade de João Pessoa, estando assentadas na realidade do grupo que a constitui, tendo como meta especial a busca de meios metodológicos e educacionais atualmente existentes o tratamento da síndrome. Tendo como visão ser reconhecida como uma instituição geradora de impacto social e agente de mudanças, capaz de atender e auxiliar pessoas com autismo, proporcionado sua independência.

Requeiro por fim, que a decisão desta Casa seja dada a conhecer ao presidente desta Associação Sr. Hélio Fernandes de Lima, Localizada na rua Maria Caetano Fernandes de Lima, 340 – Tambauzinho – Cep. 58.042-050 / Contato: 3042-0841 / 8893-0241

Plenário Depurado José Mariz. Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2012.

João Gonçalves de Amorim Sobrinho
Deputado Estadual – PSDB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 751/2012

Reconhece de Utilidade Pública o Espaço Terapêutico Mundo Autista-ETMA, e dá outras providências.

AUTOR : Dep. JOÃO GONÇALVES
RELATOR : DEP. ADRIANO GALDINO

P A R E C E R Nº 766/2012

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 751/2012**, de autoria do nobre Deputado João Gonçalves que reconhece de "Utilidade Pública " o Espaço Terapêutico Mundo Autista-ETMA, e dá outras providências.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, encontra-se devidamente instruída, conforme preconizada na Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, vindo, assim, preencher os requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

Portanto, conclui-se que a propositura é passível de aprovação, haja vista, que há muito mais de dois anos, a instituição vem cumprindo os seus objetivos, servindo e atendendo, a contento, aos seus associados, constituindo-se numa instituição filantrópica com relevantes serviços prestados a comunidade.

Nestas condições, opino pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 751/2012** na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 23 de março de 2012.

Dep. ADRIANO GALDINO
RELATOR



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 751/2012** nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de março de 2012.

Apreciada Pela Comissão
No Dia 26/03/12

DEP. JANDUHY CARNEIRO
Presidente

DEP. ADRIANO GALDINO
Membro

DEP. ANTONIO MINERAL
Membro

DEP. FRANCISCA MOTTA
Membro

DEP. DANIELLA RIBEIRO
Membro

DEP. LÉA TOSCANO
Membro

DEP. RANIERY PAULINO
Membro



ETMA - Espaço Terapêutico Mundo Autista
CNPJ: 11.642.773/0001-98
Rua Maria Caetano Fernandes de Lima, 340- Tambauzinho
João Pessoa - PB - e-mail: etmaautismo@gmail.com
Telefones: (83) 3042.0844 / 8893.0241 / 8899.1336

1 IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto: FAZENDO A DIFERENÇA

Atendimento educacional transdisciplinar a pessoas com Espectro do Autismo

Dados Cadastrais do Proponente:

Proponente: ETMA - Espaço Terapêutico Mundo Autista

Autora: Rivalina Maria Macêdo Fernandes (Psicóloga)

Contato: 3042.0844 / 8893.0241

A fundação do ETMA surgiu da necessidade de alguns pais de autistas, mediante a necessidade sentida de um contato diário intensivo em um espaço no qual, os autistas encontrassem um clima favorável para o desenvolvimento de suas potencialidades

Nessa perspectiva, no ano de 2005 foi criado o ETMA, tendo como proposta, um atendimento integral, nos aspectos terapêuticos e psicopedagógicos, desenvolvendo atividades nas áreas de psicopedagogia, terapia ocupacional e psicologia, além de uma ação extensiva à família. Instalada em uma casa cedida a instituição não teve sua continuidade diante da perda do imóvel doado para o atendimento

Possui como forma de gestão dirigida por um grupo de pais eleitos em assembléia geral. É uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos que presta atendimento gratuito a pessoas com autismo e outros transtornos invasivos do desenvolvimento.

A **transdisciplinaridade** é uma abordagem científica que visa a unidade do conhecimento. Desta forma, procura articular uma nova compreensão da realidade articulando elementos que passam entre, além e através das disciplinas, numa busca de compreensão da complexidade.



ETMA - Espaço Terapêutico Mundo Autista
CNPJ - 11.642.773/0001-98
Rua Maria Votumio Fernandes de Lima, 340- Tambauzados
João Pessoa - PB - e-mail: etmaautismo@gmail.com
Telefones: (83) 3042.0844 / 8893.0241 / 8899.1336

05
T

PROJETO ETMA

1. A INSTITUIÇÃO

O Espaço Terapêutico Mundo Autista - ETMA - é uma entidade sediada em João Pessoa/PB constituída sob a forma de sociedade civil, de pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com caráter educacional, assistencial e filantrópico, idealizada por pais de crianças atingidas com a síndrome de autismo, tendo como foco de atuação metodologia direcionada para atendimento de pessoas com autismo na sua região de atuação, com perspectiva de ampliá-lo às cidades circunvizinhas.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O AUTISMO

O autismo é um transtorno neurológico que afeta o funcionamento do cérebro comprometendo as três áreas importantes do desenvolvimento humano: *a comunicação, a interação social e a imaginação*. As manifestações típicas no indivíduo autista são retratadas por: deficiência no relacionamento interpessoal, ausência da fala e mesmo quando presente não com fins comunicativos; estereotípias motoras; ecolalia; resistência a mudanças; autoagressão; fascinação por objetos giratórios; dentre outros. Estatísticas mundiais tem mostrado que a incidência da síndrome de autismo é da ordem de 1/150.

A ciência ainda não tem comprovação das causas do Autismo, nem descobriu a sua cura, porém sabe-se que a utilização de programas educativos que reconheçam os limites e potencialidades individuais de cada aluno pode contribuir em muito na ampliação das formas de comunicação e interação social da pessoa com autismo.

3. OBJETIVO, MISSÃO E VISÃO DO ETMA

O objetivo e missão do ETMA são voltados a fins beneficentes, destinados a promover o bem estar de pessoas diagnosticadas com a síndrome do espectro autista, com foco primordialmente direcionado as famílias carentes da região que circunda a cidade de João Pessoa, estando assentadas na realidade do grupo que a constitui, tendo como meta especial a busca de meios metodológicos e educacionais atualmente existentes para o tratamento da síndrome. Tem como visão ser reconhecida como uma instituição geradora de impacto social e agente de mudanças, capaz de atender e auxiliar pessoas com autismo, proporcionando sua independência e cidadania.

Para atingir estes objetivos, a instituição tem seus trabalhos fundamentados em atividades pedagógicas assentadas no *método TEACCH* (Tratamento e Educação de Crianças Autistas e com Desvantagens na Comunicação) e *PECS* (Picture Exchange Communication System).

De forma específica, nossas ações visam atender pessoas diagnosticadas com a síndrome e os transtornos invasivos do desenvolvimento através de uma abordagem psico-educacional e terapêutica calcada no método **TEACCH E PECS**, como forma de contribuir



ETMA - Espaço Terapêutico Mundo Autista
CNPJ: 11.642.773/0001-98

Rua Maria Coetaneu Fernandes de Lima 140- Tamborizinho
João Pessoa - PB - e-mail: etmaautismo@gmail.com
Telefones: (83) 3042.0844 / 8893.0241 / 8899.1336

06

para melhoria em suas potencialidades, de sua qualidade de vida e que venha contribuir para sua inclusão escolar e social.

Considerando a perspectiva acima exibida, é de se concluir que a consolidação do ETMA vem preencher uma lacuna de âmbito social em sua região de atuação e, por isso, entendemos ser merecedora do apoio da sociedade organizada, como forma de juntos estarmos minimizando as dificuldades e promovendo a inclusão pedagógica e social dos entes atingidos por esta síndrome.

4. O MÉTODO TEACCH E PECS

O direcionamento do ETMA na utilização do método TEACCH e PECS está fundamentado na premissa de que toda pessoa com autismo deve receber educação especial diária, com recursos pedagógicos consistentes e específicos para cada educando, oferecida por profissionais capacitados que conheçam bem a síndrome e o método. Na experiência dos dirigentes do ETMA, estes métodos contemplam conceitos e recursos voltados a oferecerem reais e efetivos resultados com pessoas com autismo, além de possuírem princípios alinhados com os da Associação.

Estes métodos valorizam o aprendizado estruturado com utilização de material visual, recursos de suma importância para superar as dificuldades de comunicação no autista. A sua implementação requer treinamento de profissionais no método e elaboração de materiais específicos direcionados a cada estudante, dimensionados em função de entrevistas de avaliação (anamnese).

Prevê uma perspectiva transdisciplinar, atendimento integral, compreendendo aspectos terapêuticos, psicopedagógicos e terapia ocupacional, além de outros recursos. Seu atendimento envolve profissionais de diversas áreas: psicologia, fonoaudiologia, pedagogia, fisioterapia, nutrição e educador físico, ou seja, um somatório de atuação objetivando abranger as diversas áreas psico-somáticas da pessoa com autismo e direcionadas à superação de suas dificuldades comunicativas.

Depreende-se que o método TEACCH e PECS representam recursos terapêuticos complexos, mas de grande valia para, verdadeiramente, trazer melhoria dos que têm a síndrome, e conduzindo-o para sua independência, inclusão educacional e social.

Outro ponto que se destaca, é que o comprometimento da síndrome requer, em situação mais otimista, uma relação de quatro crianças para um profissional com um auxiliar de sala (estagiário).

Pelo exposto acima, pode-se concluir que a grande dificuldade na implementação da programação dos métodos TEACCH/PECS está relacionada ao seu aporte financeiro, que é representativo diante de suas características operacionais. Estimamos um custo médio operacional por pessoa atendida da ordem de R\$ 1.100,00, compreendendo: salários, encargos, materiais pedagógicos, lanches e custos operacionais.



ETMA - Espaço Terapêutico Mundo Artista
CNPJ - 11.642.773-0001-98
Rua Maria Caceres Fernandes de Lima, 340- Tambozinho
João Pessoa - PB - e-mail: etmambomundo@gmail.com
Telefones: (83) 3042.0844 / 8893.0241 / 8899.1336

ct

5. PLANO DE AÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

a) Desenvolvimento do plano de ação

Foi com base na realidade acima exposta que estruturamos o início do funcionamento do ETMA e elaboramos a perspectiva do plano de ação que consignamos como primeira etapa de atuação, compreendendo os primeiros dezoito meses de nossa atuação, e representadas pelas ações a seguir relacionadas:

- Organização da documentação oficial (estatuto, CNPJ, CRF, conta bancária, etc.).
- Divulgação da instituição;
- Organização e estruturação funcional, compreendendo treinamento de equipe, instalação física (móveis e equipamentos) e aquisição de recursos materiais pedagógicos.
- Reinício efetivo das atividades educativas da instituição compreendendo: entrevista (anamnese), matrícula e início dos atendimentos, o que vem acontecendo desde julho de 2011.

Na presente data, contamos com 22 (vinte e duas) famílias cadastradas, das quais 09 (nove) já completamos o processo de entrevistas (anamnese) e iniciamos, a partir de julho do corrente ano, o processo de atendimento educacional, o que foi viabilizado através de recursos oriundos de ofertas de alguns pais.

No momento, os recursos que estão sendo arrecadados são insuficientes para atender a recomendação de período integral preconizado pelos métodos TEACCH/PECS. O aporte financeiro a que estamos pleiteando junto à sociedade e entes de nossa federação terá como foco a ampliação do número de atendidos e principalmente a busca da integralização recomendada pelos métodos.

As demais famílias cadastradas encontram-se, no momento, recebendo instruções e orientações para vida diária em casa.

Nesta fase inicial de implantação da instituição, o seu funcionamento está acontecendo na residência de um de seus idealizadores, ocupando ambiente compostos de duas salas e banheiro, piscina e área de lazer, mas com possibilidades de ampliação para mais dois ambientes com banheiros e copa. Esta foi a solução encontrada pelos integrantes da instituição para viabilizar o início dos atendimentos até que se consiga patrocínio suficiente para cobrir o aluguel de um imóvel.

Ainda, nesta etapa, estaremos tomando as providências, junto aos poderes públicos municipal, estadual e federal, no sentido de buscar o reconhecimento de utilidade pública para o ETMA.

b) Quadro das necessidades financeiras da primeira etapa

Tomando por base o custo médio operacional por pessoa atendida de R\$ 1.100,00 e a quantidade de assistidos por cada período no percurso da primeira etapa (dezoito meses) de funcionamento, indicamos, no quadro abaixo, a programação do aporte financeiro necessário.

Quadro das necessidades financeiras da primeira etapa



ETMA - Espaço Terapêutico Mundo Autista
CNPJ: 11.642.773/0001-98

Rua Maria Caetano Fernandes de Luna, 340 - Tombadorinho
João Pessoa - PB - e-mail: etmaautismo@gmail.com
Telefones: (83) 3042.0844 - 8893.0241 / 8899.1336

03
f

PERÍODO	Número de atendimentos programados	Equipe educacional envolvida	Custo mensal por atendimento	Total mensal	Total do trimestre
1º trimestre	09	04 profissionais 02 estagiários	1.100,00	9.900,00	29.700,00
2º trimestre	12	05 profissionais 03 estagiários	1.100,00	13.200,00	39.600,00
3º trimestre	15	07 profissionais 04 estagiários	1.100,00	16.500,00	49.500,00
4º trimestre	18	08 profissionais 04 estagiários	1.100,00	19.800,00	59.400,00
5º trimestre	21	09 profissionais 05 estagiários	1.100,00	23.100,00	69.300,00
6º trimestre	24	10 profissionais 06 estagiários	1.100,00	26.400,00	79.200,00

- Nota: valores não considera atualização de custos

c) Equipamentos, Móveis e Materiais Pedagógicos

Diz respeito a equipamentos, móveis e materiais pedagógicos que são necessários ao funcionamento da instituição. Observamos que são de grande importância os materiais pedagógicos utilizados no dia a dia pelos assistidos e preconizados pelos métodos **TEACCH/PECS**. Com base nas entrevistas de cada assistido (anamnese), são confeccionados ou adquiridos os primeiros jogos, e a medida que é verificado seu progresso, novos jogos são implementados. Abaixo nominamos nossas necessidades:

Relação de equipamentos/móveis

- Equipamento de som portátil para CD
- Computador e acessórios
- Impressora
- Cadeira escolar infantil
- Cadeira escolar adolescente
- Cadeira modelo secretária
- Mesa individual com apoio lateral
- Mesa para quatro lugares - (altura infantil)
- Mesa para quatro lugares - (altura adolescente)
- Colchonete (tipo academia)
- Estante de aço aberta
- Armário de aço com portas
- Birô



ETMA - Espaço Terapêutico Mundo Autista

CNPJ: 11.642.773/0001-98

Rua Maria Cletano Fernandes de Lima, 340- Tamborizinho

João Pessoa - PB - e-mail: cunaantismoa@gmail.com

Telefones: (83) 3042 0844 / 8893 0241 / 8899 1336

Relação de materiais pedagógicos

- Jogos pedagógicos em madeira
- Cartolina dupla face cores: vermelha; amarela; azul; verde
- Cartolina branca
- Papel madeira em folhas
- Papel contato
- Copo descartável
- Cola isopor (250ml)
- Bastão de cola quente
- Cola em bastão - tamanho grande
- Cola para madeira
- Durex largo nas cores: verde, amarelo, azul, vermelho, preto
- Fita larga para empacotamento (transparente)
- Pasta transparente (sem elástico)
- E. V. A. nas cores: verde; amarelo; azul; vermelho; branca
- Chamequinho branco
- Tinta acrílica para artesanato: verde, amarelo, azul, vermelho, branca
- Caderno pequeno espiral e capa dura
- Pincel médio
- Tela branca para pintura
- Velcro nas cores branca ou preto
- Bolas
- Materiais para natação: macarrão; prancha; halteres; boias, bolas

09
f

d) Imóvel para funcionamento da instituição

Incluimos nesta etapa a mobilização dos recursos necessários ao aluguel e manutenção de um imóvel que possibilite ampliar e aperfeiçoar os atendimentos de nossos assistidos. A viabilização dessa programação está vinculada à obtenção de patrocínio no âmbito de nossa sociedade.

6. SEGUNDA ETAPA – CONSOLIDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Além do prosseguimento das ações realizadas no percurso da primeira etapa, a instituição promoverá ações visando sua consolidação. Assim, estarão incluídas na programação desta etapa ações voltadas a:

- Ampliação do número de assistidos;
- Captação de recursos para consolidação da instituição;
- Ações voltadas para reconhecimento da instituição, junto aos três entes de nossa federação, como de interesse público;
- Realização de convênios com poderes públicos visando a obtenção de recursos;
- Estruturação da associação de modo a preencher os requisitos necessários a se tornar uma ONG;
- Recursos necessários à construção de nossa sede própria



ETMA - Espaço Terapêutico Mundo Autista
CNPJ: 11.642.773/0001-98
Rua Maria Coetaneu Fernandes de Lima, 340- Tambauzinho
João Pessoa - PB - e-mail: etmaautismo@gmail.com
Telefones: (83) 3042.0844 / 8893.0241 / 8899.1336

7. Como ajudar o sucesso do ETMA

Sendo o plano de ação da primeira etapa o marco básico e inicial do ETMA, estamos convictos que o pleno sucesso da instituição encontra-se assentada no êxito das realizações nele consignado. Desse modo, a viabilização da implantação do programa está assentada no aporte financeiro de todos que compõem a sociedade civil brasileira.

É por este motivo que a direção do ETMA está se dirigindo à sociedade para juntos transformamos em realidade o sonho de prosseguimento, consolidação e sucesso da instituição, que, resumidamente, está representado na busca dos meios educacionais e pedagógicos compatíveis com suas necessidades.

Os interessados em prestar ajuda a causa da Associação, poderão fazê-lo através de doação financeira e/ou fornecimento de equipamentos, móveis e materiais pedagógicos (ver subitem c, do item 5).

No tocante a ajuda financeira, indicamos como referência o quadro das necessidades financeiras (subitem b, do item 5) e sua concretização poderá ser através de depósito em conta corrente em nome do ETMA - Espaço Terapêutico Mundo Autista.

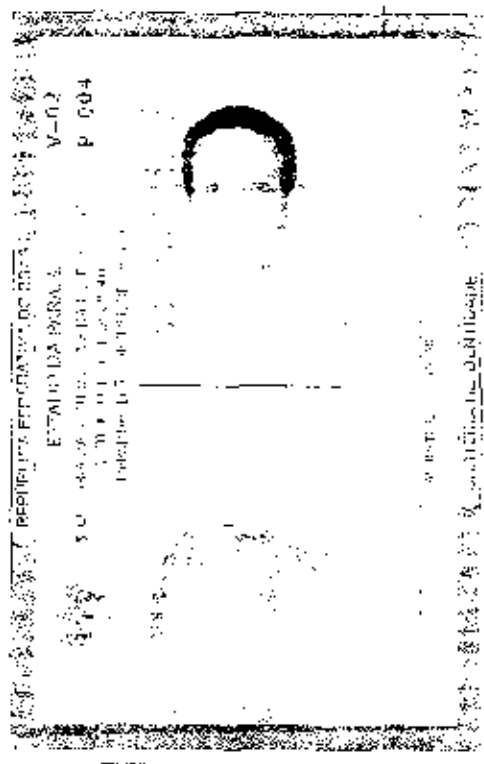
Dados da conta corrente:

- Número da conta corrente **9113-8**
- Número da Agência **4453-9**
- Banco do Brasil (Espaço Cultural)

O ETMA se coloca a disposição de todos aqueles que se interessem em conhecer a instituição, sua atuação, o Autismo, e, desde já, vem a público agradecer a todos que, com o coração aberto, se disponham a abraçar a causa do **AUTISMO**.

Hélio Fernandes de Lima

PRESIDENTE



Handwritten marks: a stylized 'P' and a 'u'.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
125.159 - 2 VIA	02/07/2008
NÉLIO FERNANDES DE LIMA	
JOSE FERNANDES DE LIMA	
MARIA JOSÉ FERNANDES DE LIMA	
JOÃO PESSOA-PB	17/07/1948
CASAM N.17901 FLS.001 LTV.BAUX0059	
CARTÓRIO 1º JOÃO PESSOA-PB	
046.487.064-04	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contributors,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		1
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.642.773/0001-98 MATOYT	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 10/11/2005
NOME EMPRESARIAL ESTAB. DE ENS. TECNOLÓGICO MUNIC. DE MATOYT		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EIMA		
CÓDIGO DESCRITIVO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO DESCRITIVO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DESCRITIVO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R RUA MARIA CAETANO FERNANDES DE LIMA	NÚMERO 340	COMPLEMENTO
CEP 59.045-000	BARRIO/DISTRITO TABOATUBA	MUNICÍPIO IGUAZU DO PARANÁ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO DO CONTRATO ATIVO		DATA DA SITUAÇÃO DO CONTRATO 10/11/2005

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **25/10/2011** às **16:32:41** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 26

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o **Livro A 212** Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a meu cargo, nele verifiquei constar registrado sob número **389.029** em **10.11.2005** um **Estatuto Social**, cujo teor é seguinte:

ETMA - ESPAÇO TERAPÊUTICO MUNDO AUTISTA.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Art. 1º. O ETMA - Espaço Terapêutico Mundo Autista, foi fundada na Paraíba com o único e indiscutível objetivo de promover o desenvolvimento e integração social das pessoas com TID (Transtornos Invasivos do Desenvolvimento) e dificuldades semelhantes de aprendizagem, com sede à rua João Oscar, nº 215, 1º andar no bairro do Centro, no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, de duração indeterminada e sem caráter político, partidário ou religioso.

Parágrafo Único - Ano social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro.

CAPÍTULO II

Da Denominação e dos Objetivos

Art. 2º Fica instituída na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, Brasil, sob a denominação ETMA - Espaço Terapêutico Mundo, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

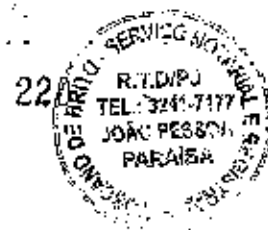
Art. 3º Os objetivos dessa associação serão o amparo, a proteção com absoluta prioridade a todos os modos de ação que possam ajudar no desenvolvimento social, físico e psicológico de pessoas diagnosticadas com TID (Transtornos Invasivos do Desenvolvimento) e dificuldades semelhantes de aprendizagem, bem como o estudo e difusão de matéria, promoção de cursos, editoração e distribuição de material didático sobre a temática e, ainda a manutenção de um Núcleo Terapêutico. Inclui-se também em seus objetivos a defesa dos interesses e direitos promulgados pelo estatuto da criança e do adolescente - Lei nº 8.069 de 13.07.92 e legislação correlata.

Para a consecução de seu objetivo, a associação se propõe, respeitadas possibilidades, a:

a - Organizar e executar a estrutura econômica e financeira de trabalho e serviços, com a aplicação de métodos tecnológicos, de acordo com o desenvolvimento com foco no interesse dos associados.

[Assinaturas manuscritas]





- b - Adquirir bens e recursos necessários para as atividades da associação.
- c - Realizar convênios com entidades governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, para efetivação de programas dentro dos objetivos e limites estabelecidos neste estatuto.
- d - Cooperar com as instituições/empresas públicas e particulares empenhadas na educação de crianças, adolescentes e adultos com TID (Transtornos Invasivos do Desenvolvimento) e dificuldades semelhante de aprendizagem.
- e - Obter recursos e financiamentos, inclusive os alternativos (através de organizações não governamentais), destinados à implantação e ao desenvolvimento necessários para o funcionamento do ETMA.
- f - Realizar parcerias, para firmar contratos ou convênios com empresas, entidades, órgãos públicos e privados.
- g - Representar seus associados junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, inclusive junto ao Poder Judiciário;
- h - Receber apoios financeiros ou doações destinadas a sua implantação, desenvolvimento e consolidação;
- i - Promover a inclusão de crianças e adolescentes com TID (Transtornos Invasivos do Desenvolvimento) e dificuldades semelhante de aprendizagem no ensino regular em escolas públicas e particulares do Município e do Estado;
- j - Ser um agente multiplicador de informação e referência sobre as pessoas com TID (Transtornos Invasivos do Desenvolvimento) e dificuldades semelhante de aprendizagem;
- k - Desenvolver capacitações e treinamento no campo da educação e saúde para profissionais e pessoal interessados em trabalhar com pessoas com TID (Transtornos Invasivos do desenvolvimento) e dificuldades semelhante de aprendizagem;
- l - Instituir um centro de divulgação e informação, reunindo e distribuindo informações referentes às pessoas com TID (Transtornos Invasivos do Desenvolvimento) e dificuldades semelhantes, organizando cadastro das instituições nacionais e internacionais, voltadas às mesmas, com o objetivo de facilitar o intercâmbio com associações e instituições públicas existentes no país e no exterior designando representantes para congressos e seminários afins.
- m - Manter a publicação de boletim informativo das atividades realizadas pela ETMA;
- n - Promover junto aos poderes públicos competentes a obtenção de medidas legislativas visando o interesse das famílias das pessoas com TID (Transtornos Invasivos do Desenvolvimento) e dificuldades semelhante de aprendizagem;
- p - Angariar e recolher fundos para a realização dos propósitos da Entidade.

Parágrafo Único: A ETMA poderá ser mantenedora de escola, grupo terapêutico ou quaisquer meios do cumprimento dos objetivos estabelecidos neste artigo 3º, vinculado a um regimento interno estabelecendo direitos e deveres.

Handwritten signatures and the word "Assinaturas" (Signatures) are present in this section.



CAPÍTULO III

Dos Princípios De Atuação e Funcionamento

Art. 3º. A ETMA se manterá em funcionamento, buscando os objetivos estabelecidos no art. 2º e fiéis aos princípios abaixo expostos:

A – É vedado a qualquer sócio o lucro financeiro com as atividades da ETMA, devendo toda e qualquer forma de arrecadação de bens, em espécie ou material ser revertida em prol e benefício da referida Associação.

B – Não será permitida qualquer forma de discriminação

CAPÍTULO IV

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 4º. Podem ser membro do ETMA – Espaço Terapêutico Mundo Amista toda pessoa física com idade mínima de 18 anos e pessoas Jurídicas.

Parágrafo Único – O requerimento de filiação deverá ser encaminhado à (ao) Presidente(a) da Associação, com vistas à inclusão no quadro social

Art. 7º. O quadro Social será composto das seguintes categorias:

- Sócios Fundadores** = são pais ou tutores de crianças, adolescentes ou adulto com TID, que assinaram a ata de Constituição do ETMA.
- Sócios Titulares** = são aqueles que, sendo pai, mãe ou responsável por pessoa que, portadora do TID (Transtorno Invasivo do Desenvolvimento), seja assistida regular e efetivamente pelo ETMA e solicite inscrição, aceitando plenamente este contrato.
- Sócios Contribuintes** = são aqueles que se inscreveram com o intuito puro e simples de colaboração, propondo-se a pagar contribuições fixas mensais destinadas à manutenção das atividades do ETMA.
- Sócios Beneméritos** = são aqueles que por generosa e espontânea contribuição financeira ou material, mereçam essa distinção a critério da diretoria.
- Sócios Honorários** = são aqueles que por se distinguirem socialmente, em atividades relevantes no campo assistencial voltado ao TID (Transtornos Invasivos do Desenvolvimento), ou que tenham contribuído com estudos, trabalhos científicos, ou promovido esforços em suas respectivas áreas de

[Assinaturas manuscritas]

situação social em benefício do TID (Transtorno Invasivo do Desenvolvimento), mereçam tal distinção.

- f) **Sócios Correspondentes** = são aqueles que residem fora da cidade de João Pessoa e se dispõem a prestar serviços ao ETMA.

222



Parágrafo 1º. A aceitação do associado dependerá da aprovação da diretoria. Depois de analisados os requisitos prévios mínimos do candidato.

Parágrafo 2º. Os sócios fundadores, titulares e contribuintes darão uma contribuição mensal, a serem estabelecidos pela diretoria que tem autonomia para fixação dos valores para cada categoria de sócio.

Parágrafo 3º. São direitos dos sócios contribuintes, desde que estejam em dia com a contribuição mensal, a participar da Assembleia Geral, apresentar idéias e temas para discussão, participar de comissões técnicas, de estudo ou de trabalho que venham a ser organizadas pela associação em caráter temporário ou permanente.

Art. 8º. Somente aqueles que se enquadrem na condição de sócio titular, terão direito a votar e serem votados.

Art. 9º. Os sócios titulares somente poderão ser votados para o cargo de direção após carência mínima de 01 (um) ano, a partir da data de sua aprovação como sócio. Salvo no caso de falecimento ou renúncia voluntária de pessoa da diretoria.

Art. 10º. Os sócios poderão ser desligados do ETMA pelos seguintes motivos:

- Por renúncia voluntária por escrito à diretoria.
- Por desinteresse comprovado, inclusive no cumprimento de suas obrigações pecuniárias, a critério da diretoria.
- Por conduta intencional, duvidosa ou prejudicial ao ETMA.
- Por desprestigiar o ETMA com atos, fatos ou palavras perante terceiros.
- Por perturbar a ordem ou o bom andamento dos serviços do ETMA ou faltar com respeito a este Estatuto e o Regimento Geral.

Parágrafo Único. Todas as admissões serão de competência da diretoria, cabendo recurso à primeira assembleia.

Parágrafo Único. A avaliação de retorno do associado desligado será de competência da diretoria, ouvida a Assembleia.

Art. 12. Os associados não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

224



Art.18º Não será admitida a representação do sócio por procuração, salvo o direito do cônjuge de qualquer sócio habilitado a voto, de representá-lo como procurador nato, sem necessidade de instrumento de procuração para tal.

Art. 19º. As decisões da assembleia geral, se poderão ser revogadas ou modificadas por outra assembleia geral especialmente convocada para este fim.

Art.20º. As atas das assembleias serão lavradas pelo secretário e deverão transcrever fielmente todas as opiniões e decisões tomadas pelos associados. A pedido de qualquer dos sócios presentes poderá constar proposições ou observações deste.

[Handwritten signature]

Art.21º. O exame das contas, além de ser feitas semestralmente para apresentação à diretoria, deverá ser repetido no caso de vagar o cargo de tesoureiro e submetido à aprovação do mesmo conselho.

Art.22º. O órgão de administração e execução da Associação será constituída por uma diretoria composta por presidente, vice-presidente, secretário, segundo secretário, tesoureiro e segundo tesoureiro.

Parágrafo Primeiro - A eleição para os cargos de presidente e vice-presidente da diretoria é privativo para pais ou responsáveis legais de pessoas com TID e TGD (Transtornos Invasivos do Desenvolvimento e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento). Esta diretoria será eleita pela assembleia geral, por maioria simples de votos, ou seja, metade mais um dos presentes à assembleia, em votação sendo esta assembleia convocada de acordo com o estatuto.

Parágrafo Segundo - A diretoria do ETMA não será remunerada, salvo em caso de participação de cursos e congressos de interesse da associação para pagamento de transporte, alimentação, estadia e inscrições de eventos.

Art.23º. A diretoria para melhor administração e exercício de suas funções poderá nomear tantas comissões quantas forem necessárias para auxiliar nos trabalhos do ETMA. Comissões integradas por profissionais, amigos e pais ou responsáveis de pessoas com TID e TGD (Transtornos Invasivos do Desenvolvimento e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento), conforme a seguir:

[Handwritten signature: Juliana Ma Berto Silva]
[Handwritten signature: Ubirajara]
[Handwritten signature: Juliana de Farias Biao]

- a) comissão de capacitação profissional;
- b) comissão de apoio à inclusão;
- c) comissão científica e capacitação de recursos;
- d) comissão de comunicação.

Art. 24º. A eleição da diretoria será sempre no mês de fundação, com posse na primeira reunião, 15 dias após eleição.

Art. 25º. A duração dos cargos da diretoria será de 05 (cinco) anos, e poderá ser reeleita por ilimitadas vezes.

Parágrafo Primeiro - Qualquer sócio habilitado a voto, poderá candidatar-se a cargo de diretoria, devendo fazê-lo mediante protocolo com o secretário até 48 horas antes da realização da assembleia geral, exceto para os cargos de presidente e vice-presidente que é exclusivo para pais ou responsáveis por pessoas com TDD (Transtornos Invasivos do Desenvolvimento).

Parágrafo Segundo - A diretoria eleita tomará posse na primeira reunião. O repasse dos trabalhos ocorrerá 15 dias após a eleição.

Art. 26º. A diretoria somente será válida quando nas reuniões estiverem presentes pelo menos três membros e as decisões serão tomadas por maioria simples.

Art. 27º. A diretoria responderá e decidirá pelo ETMA, na forma determinada pelo presente estatuto e nos casos omissos de acordo com a lei, desde que compatível com os princípios exigidos no Art. 4º. A diretoria poderá convocar a assembleia geral sempre que julgar necessário.

Art. 28º. Os membros da diretoria e assembleia do ETMA poderão desligar-se em razão dos seguintes motivos:

- a) Por não comparecerem em três reuniões ordinárias e ou extraordinárias consecutivas, sem a devida justificativa;
- b) O não cumprimento das atribuições previstas no presente estatuto;
- c) Por motivos pessoais, desde que comunicado por escrito ao presidente ou ao vice-presidente.

Parágrafo Único: Para os cargos em aberto, a diretoria indicará um novo ocupante a que deverá ser aprovado em assembleia.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

226



Art. 29º. Ao Presidente compete:

- a) presidir as reuniões da diretoria e assembleia, e representar a associação perante quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, e mesmo perante pessoas físicas ou jurídicas, e ainda em juízo;
- b) atribuir, rubricar e encerrar os livros da associação;
- c) autorizar despesas necessárias à manutenção da associação;
- d) assinar toda a correspondência da associação;
- e) abrir e movimentar conta bancária, assim como assinar recibos e demais documentos financeiros e econômicos de interesse da associação;
- f) assinar a escritura de bens e patrimônio;
- g) cumprir e fazer cumprir este estatuto.

Art. 30º. Ao Vice-Presidente compete:

- a) substituir o presidente nas suas funções em caso de ausência, enfermidade ou demissão;
- b) manter permanente contato com os demais membros da diretoria com a finalidade de colaborar com o cumprimento dos objetivos da associação;
- c) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

Art. 31º. Ao Secretário compete:

- a) lavrar, fazer a leitura e assinar as atas das reuniões da diretoria e das assembleias gerais;
- b) fazer todas as correspondências da associação;
- c) dirigir os trabalhos da secretaria, tendo a seu cargo o arquivo da associação;
- d) manter em dia o registro de sócios e controle de presença;
- e) encaminhar à diretoria as propostas de sócios;
- f) na ausência do presidente e do vice-presidente, responder pela associação;
- g) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

Art. 32º. Incumbe ao segundo secretário auxiliar o secretário e substituí-lo nas suas funções no caso de ausência, enfermidade ou demissão.

Art. 33º. Ao Tesoureiro compete:

- a) escriturar em forma contábil o livro de caixa da associação;
- b) efetuar mediante comprovante, os pagamentos determinados pelo presidente;
- c) submeter mensalmente a diretoria o relatório da situação financeira da associação;
- d) receber mensalidade dos associados;
- e) apresentar no mês de dezembro o balanço geral da associação do ano findo;
- f) cumprir e fazer cumprir o estatuto.

227



CAPÍTULO VI

Do Grupo de Voluntários

Art. 34º. O grupo de voluntários será constituído por pessoas que, mediante compromisso formal, se propuserem a prestar serviços ao ETMA, independente de qualquer remuneração, retribuição ou vantagem material, sendo subordinado diretamente à diretoria.

CAPÍTULO VII

Das receitas e do Patrimônio

Art. 35º. Os recursos da associação, para o cumprimento e desenvolvimento das atividades a que se propõe, consistirão nas quotas ordinárias mensais arrecadadas dos associados, dos doativos e recebimentos de pessoas físicas ou jurídicas, estas de direito público ou privados, nacionais ou estrangeiros, bem como das rendas que possa produzir com seus bens, receitas oriundas de campanhas do grupo de voluntários, além de rendimentos de aplicações financeiras.

Art. 36º. O patrimônio do ETMA será constituído de:

- a) bens de qualquer natureza, que venha a adquirir;
- b) quaisquer outro direito de que venha a ser titular;
- c) Os bens, direitos e rendas do ETMA só poderão ser utilizados na realização de seus objetivos, e responderão pelas obrigações assumidas em seu nome.

Parágrafo Único: A decisão sobre oneração, arrecadamento, compra, venda, permuta ou doação de bens imóveis e bens móveis de grande valor do ETMA, precisará de aprovação da assembleia geral.

Parágrafo Único: Os sócios não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações financeiras e encargos contraídos pela diretoria em nome do ETMA.

Parágrafo Único: Não deverá ficar importância alguma do ETMA, em poder de qualquer órgão ou pessoa que lhe preste serviço na condição de empregado ou voluntário, salvo com autorização expressa da diretoria, concedido por escrito, fixando o prazo limite.

Uso exclusivo

9

CAPÍTULO VIII

Da dissolução

Art. 38º. A associação poderá ser dissolvida somente por decisão da assembléia geral de associados, especialmente convocada para esse fim, e deverá ser aprovado pelo menos dois terços dos associados.

Art. 39º. Em caso de dissolução, ficará a junta diretiva em exercício incumbida da liquidação, procedendo à venda dos bens, saldaando as dívidas com o produto arrecadado. Caso haja saldo favorável à associação, este será doado a uma ou mais associações que tenham idêntica finalidade, podendo ser localizada em outro Município ou Estado.

Art. 40º. Do foro - Fica eleito o foro e comarca de João Pessoa - PB, para dirimir toda e qualquer controvérsia, decorrente do presente estatuto.

João Elton Bezerra
Advogado
OAB/PB 227.070/2012-04

Rosalina Maria de Macedo

Certidão Angela Maria de Souza	
2	Angela Maria de Souza
A	Angela Maria de Souza
R	Angela Maria de Souza
A	Angela Maria de Souza

10

10

O referido é verdade e ao arquivo do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas me reporto. E para constar mandei emitir esta Certidão, contendo 10 páginas em conformidade com o § 1º do art. 19 da Lei Federal 6015/73 que subscrevo, dou fé e assino aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dez em João Pessoa (PB). /

O OFICIAL DO REGISTRO

Arúscius Toscano de Brito

Substituto

ATA DE FUNDAÇÃO

Ata do dia vinte e oito de junho do ano de dois mil e cinco da Associação Espaço Terapêutico Mundo Autista, localizado na Rua: João Oscar, nº 215 ; 1º andar no bairro do centro na Cidade de João Pessoa no Estado da Paraíba. Às dezenove horas foi aberta a reunião de fundação da associação acima citada. Estiveram presentes: Rivalina Maria de Macedo, Dilma Maria Bento Diniz, Antonieta Cândida de Ataíde, Maria de Lourdes da Conceição, Maria Gorete Nascimento da Silva e Jailma de Farias Bias. Onde por unanimidade foi em acordo entre os presentes fundada a associação com fins em atender a pessoas portadoras de TID – Transtorno Invasivo do Desenvolvimento.

Esta ata fica registrada em 03 vias.

João Pessoa, 28 de junho de 2005.

Maria de Lourdes da Conceição
Rivalina Maria de Macedo
Jailma de Farias Bias
Maria Gorete Nascimento da Silva
Antonieta Cândida de Ataíde
Dilma Maria Bento Diniz



ATA

Ata do dia primeiro de julho do ano de dois mil e cinco da associação Espaço Terapêutico Mundo Autista, localizado na Rua: João Oscar, nº 215 - 1º andar no bairro do centro na Cidade de João Pessoa estado da Paraíba. Às dezenove horas foi aberta a reunião para assembléia de eleição da diretoria para os cargos de: Presidente, Vice- Presidente, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Tiveram presentes na reunião: Rivalina Maria de Macêdo, Dilma Maria Bento Diniz, Antonieta Candida de Ataíde, Francisco Camelo Diniz, Maria de Lourdes da Conceição, Maria Gorete Nascimento da Silva, Joilma de Farias Bias, Rosimeri Nascimento da Silva, Alcides de Lima Neto e Luzia Nascimento da Silva. Foi escolhida chapa única por unanimidade para Presidente (Rivalina Maria de Macêdo), Vice- Presidente (Dilma Maria Bento Diniz), Tesoureira (Antonieta Cândida de Ataíde), Segundo Tesoureiro (Maria de Lourdes da Conceição), Primeiro Secretário (Maria Gorete Nascimento da Silva) e Segundo Secretário (Joilma de Farias Bias).

Esta ata fica registrada em 03 (três) vias.

João Pessoa, 01 de julho de 2005.

Joilma de Farias Bias

Rivalina Maria de Macêdo

Maria de Lourdes da Conceição

Rosimeri Nascimento da Silva

Maria Gorete Nascimento da Silva

Joilma Nascimento da Silva

Alcides de Lima Neto

Dilma Maria Bento Diniz

Francisco Camelo Diniz

Antonieta Candida de Ataíde

ETMA: Espaço Terapêutico Mundo Autista

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ATA Nº 03 de 24 de abril de 2010



Às quinze horas do dia 24 (vinte e quatro) do mês de abril do ano de 2010, na sede do ETMA -- Espaço Terapêutico Mundo Autista, reuniram-se, em terceira convocação, os associados abaixo assinados, em Assembléia geral Ordinária convocada pelo seu presidente em exercício, Sra. Rivalina Maria Macedo Fernandes, para deliberarem sobre pauta seguinte: *a) Admissão/Inclusão de novos sócios Titulares; b) Reeleição da Diretoria e do Conselho Fiscal que dirigirá a Associação nos próximo 05 (cinco) anos, compreendendo os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, segundo secretário, Tesoureiro, segundo Tesoureiro e membros do Conselho Fiscal.* Os trabalhos da Assembléia foram abertos pela Presidenta em exercício, Sra. Rivalina Maria Macedo Fernandes que convocou a *Sra. Núbia Gomes Alves Alcântara* para secretariar a presente reunião, ao tempo que observou o comparecimento das pessoas a seguir relacionadas, entre sócios e simpatizantes à causa do autismo: Rivalina Maria Macedo Fernandes, Hélio Fernandes de Lima, Joilma de Farias Brás, Luzia Galdino Santos, Rosineide de Souza Silva, Núbia Gomes Alves Alcântara, Michelle Felix da Silva, Ana Paula dos Santos Araújo, Maria da Glória Ferreira, Eliane Serafim Lima. Prosseguindo, A Sra. Rivalina Maria Macedo Fernandes destacou a relação de pessoas interessadas em fazer parte da Associação na qualidade de sócios titulares por serem todas elas mães e/ou pais com filhos portadores do espectro autista, o que foi aprovado por unanimidade; Em seguida a Presidenta em exercício, colocou em apreciação a chapa única para compor os diversos cargos da Diretoria do ETMA, bem assim do Conselho Fiscal, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, a qual terá a seguinte composição: Presidente, o Sr. *Hélio Fernandes de Lima*; Vice-Presidente, a Sra. *Rosineide de Souza Silva*; Secretária, a Sra. *Núbia Gomes Alves Alcântara*; Segunda Secretária, Sra. Joilma de Farias Brás; Tesoureira, Sra. Rivalina Maria Macedo Fernandes; Segunda Tesoureira a Sra. Michelle Felix da Silva; Os membros do Conselho Fiscal ficaram compostos pela Sra. Eliane Serafim Lima e pela Sra. Maria da Glória Ferreira. Como Membros da Suplência do Conselho Fiscal, Sra. Ana Paula dos Santos Araújo e Sra. Luzia Galdino Santos. Nada mais havendo a ser debatido a Sra. Rivalina leu resumidamente os trabalhos deliberados na presente Assembléia, agradecendo a todos os presentes seguindo com o seu encerramento, da qual eu, Rivalina Maria Macedo Fernandes, que a secretariei, lavrei a presente ata, que foi lida e por achada conforme foi firmada por todos os presentes.

Núbia Gomes Alves Alcântara
SECRETÁRIA
Núbia Gomes Alves Alcântara
CPF: 885.860.144-00

Hélio Fernandes de Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
Hélio Fernandes de Lima
CPF: 046.487.064-04

ETMA: Espaço Terapêutico Mundo Artista

LISTA DE PRESENÇA À ASSEMBLÉIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2010

Núbia Gomes Alves Alcântara

SECRETARIA

Núbia Gomes Alves Alcântara

CPF: 885.860.144-00

Hélio Fernandes de Lima

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Hélio Fernandes de Lima

CPF: 046.487.064-04

Rosineide de Souza Silva

VICE-PRESIDENTE

Rosineide de Souza Silva

CPF nº 827.072.604-44

Joanna de Farias Bias

SEGUNDA SECRETÁRIA

Joanna de Farias Bias

CPF nº 252.171.804-53

Rivalina Maria Macedo Fernandes

TESOUREIRA

Rivalina Maria Macedo Fernandes

CPF: 423.871.244-44

Michelle Félix da Silva

SEGUNDA TESOUREIRA

Michelle Félix da Silva

CPF: 022.093.584-64

Eliane Serafim Lima

CONSELHO FISCAL

Eliane Serafim Lima

CPF: 776.604.604-91

Maria da Glória Ferreira

CONSELHO FISCAL

Maria da Glória Ferreira

CPF: 057.349.024-46

Ana Paula dos Santos Araújo

SUPLENTE CONSELHO FISCAL

Ana Paula dos Santos Araújo

CPF: 065.389.297-27

Luzia Galdino dos Santos

SUPLENTE CONSELHO FISCAL

Luzia Galdino Santos

CPF: 691.677.294-87

TOSCANO DE BRITO

SECRETÁRIO

Rua Cândido Pessoa, 100 - Jd. Santa Helena - Foz de Iguaçu - PR - 85800-000
Fones: (051) 3241-7117 - 3241-7118 - 3241-7119



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje para registro, protocolado no Livro A-2101 e registrado sob No. 540.297 no Livro 6-8307, ficando copia arquivada neste Serviço. O que certifica a data de 24 de Abril de 2010.

Vinicius Toscano de Brito

Secretário

ETMA: Espaço Terapêutico Mundo Autista

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
ATA Nº 04 de 07 de AGOSTO de 2010



Às quinze horas do dia 07 (sete) do mês de agosto do ano de 2010, na residência do Presidente da Associação - ETMA, situada à rua Maria Caetano Fernandes de Lima, no Bairro de Tambauzinho, reuniram-se, em segunda convocação, os associados abaixo assinados, em Assembleia Extraordinária convocada pelo seu presidente em exercício, Sr. Hélio Fernandes de Lima, para deliberarem sobre pauta seguinte: *a) Informação do andamento dos trabalhos da documentação da associação; b) Alteração da sede da Associação, criando a sede administrativa e de atendimento das crianças;* Os trabalhos da Assembléia foram abertos pelo Presidente, Sr. Hélio Fernandes de Lima, que convocou a *Sra. Núbia Gomes Alves Alcântara* para secretariá-lo, ao tempo que observou o comparecimento dos associados a seguir relacionados: Hélio Fernandes de Lima, Rivalina Maria Macedo Fernandes, Núbia Gomes Alves Alcântara, Joilma de Farias Brás, Luzia Galdino Santos, Rosineide de Souza Silva, Ana Paula dos Santos Araújo, Maria da Glória Ferreira, Eliane Serafim Lima. Prosseguindo. O Presidente informou aos presentes o andamento da documentação da Associação, estando sendo providenciado: cadastro e registro do FGTS na CEF (Caixa Econômica Federal); cadastro junto à Receita Federal (já providenciado a abertura de CNPJ) e INSS, além preparação de documentação para abertura de conta corrente, o que deverá acontecer, no Banco do Brasil, e, para tanto, foi providenciado, no Cartório de registro de título e documento, o registro da última Ata realizada. O Sr. Presidente esclareceu que o Banco está solicitando a alteração do endereço atual de funcionamento da Associação, motivo da convocação da presente Assembleia Extraordinária, pois, a efetivação dessa alteração impõe sua oficialização através de Assembleia Extraordinária e posterior registro em cartório. Sugerido pelo Presidente que se fosse formalizada como sede Administrativa da Associação, para recebimento das correspondências, a sua residência situada à rua Maria Caetano Fernandes de Lima, nº 340, no Bairro de Tambauzinho, nesta capital, ficando a funcionamento efetivo dos atendimentos das crianças, a serem realizados nas instalações da ASEECC, situada na BR 230, Km 16, João Pessoa/PB (estrada de acesso a Cabedelo) - prédio localizado junto à loja de materiais de construção - O VERGALHÃO. Nada mais havendo a ser debatido o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, seguindo com o encerramento da presente Assembleia, da qual eu, Núbia Gomes Alves Alcântara, que a secretariei, lavrei a presente ATA, que foi lida, e, tendo achada conforme, foi firmada por todos os presentes.

Núbia Gomes Alves Alcântara
SECRETÁRIA
Núbia Gomes Alves Alcântara
CPF: 885.860.144-00

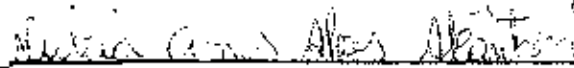
Hélio Fernandes de Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
Hélio Fernandes de Lima
CPF: 046.487.064-04

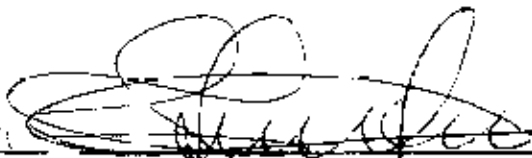
ETMA – Espaço Terapêutico Mundo Antista

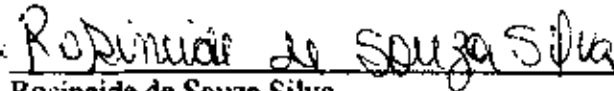
28

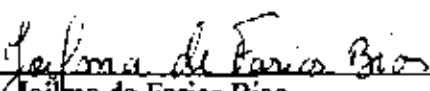
7

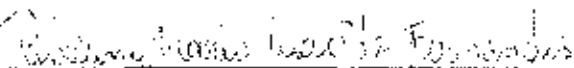
LISTA DE PRESENÇA A ASSEMBLEIA REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2010

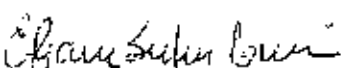

Núbia Gomes Alves Alcântara
CPF: 885.860.144-00

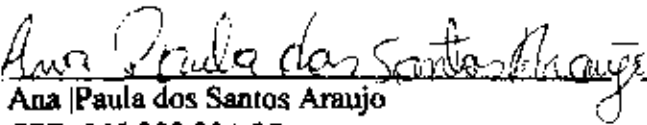

Helio Fernandes de Lima
CPF: 046.487.064-04


Rosineide de Souza Silva
CPF: 827.072.604-44


Joilma de Farias Bias
CPF: 022.272.724-14


Rivalina Maria Macedo Fernandes
CPF: 423.871.244-72


Eliane Serafim Lima
CPF: 776.004.604-91

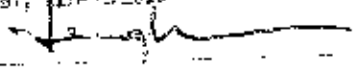

Ana Paula dos Santos Araujo
CPF: 065.389.294-27


Maria da Gloria Ferreira
CPF: 057.349.024-46


IOSCANO DE ERIJO
Rua Candido Portes, 31 - CEP: 01054-000
Fone: (55) 324-7177 - 050/Portes
www.ioscanddeerijo.org.br

Rua Candido Portes, 31 - CEP: 01054-000
Fone: (55) 324-7177 - 050/Portes
www.ioscanddeerijo.org.br

GO CIVIL DAS PESSOAS - JUDICIAL -
Representação para registro de protocolo no
A-100 e registrado sob nº. 5.349 no livro A-
Elicando com a seguinte descrição: O que constitui o
dois de José Pessoa (P&P), 11/08/2010


Antonio Sérgio T. Bezerra
Escrevente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

29

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À Apreciação DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 351 sob o nº 721/12
Em 29/02/2012

S. Fabiano
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 01/03/2012

S. Fabiano
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em 01/03/2012

P. Marfisi
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 01/03/2012

Cláudio Fernando
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2012

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2012

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Adilson Galvão
Em 01/03/2012

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2012

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2012

Parecer

Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (____) Turno

Em ____/____/2012.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(____) Página (s) e (____)
Documento (s) em anexo.
Em ____/____/2012.

Funcionário

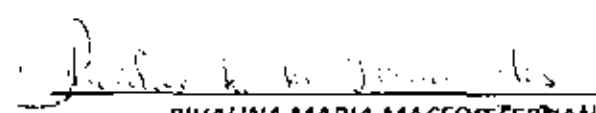
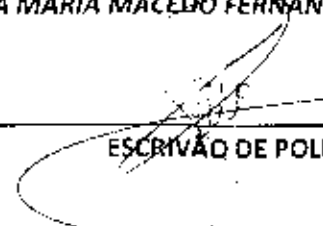
**CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL
491/2012**

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, passo a lavrar a ocorrência de Nº **491/2012**. Aos **9 de março de 2012**, nesta cidade de **JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba e na **3ª Delegacia Distrital da Capital**, quando encontrava-se presente o Bel(a). **FRANCISCO DEUSDEDIT LEITÃO FILHO**, Delegado de Polícia Civil, comigo, Escrivão de Polícia Civil, ao final assinado, ai, por volta das **10:36** horas, compareceu **RIVALINA MARIA MACEDO FERNANDES**, nacionalidade **BRASILEIRA**, Estado Civil: **CASADA**, Grau de Instrução: **SUPERIOR**, Profissão: **PSICOLOGA**, nascido aos **XXXXXX**, filho(a) de **JOSÉ MAECDO VIANA** e de **ANTONIETA CANDIDA DE ATAIDE**, natural de **JOÃO PESSOA - PB**, portador de Cédula de Identidade Nº **975824**, expedido pela **SSP/PB**, com C.P.F. de Nº **423871204-72**, com endereço residencial à **RUA. MARIA CAETANO FERNANDES DE LIMA, 340, TAMBAUZINHO**, na cidade de **JOÃO PESSOA - PB**, telefone, **(83) XXXXXX**, celular: **(83) 88930241**.

Declarou que:

COMO REPRESENTANTE DE UMA ASSOCIAÇÃO (ETMA, ESPAÇO TERAPÊUTICO MUNDO AUTISTA) A QUAL EXISTE A MAIS DE 02 ANOS, E QUE TEM COMO FINALIDADE AO ATENDIMENTO A PESSOAS COM AUTISMO COM ENDEREÇO, A RUA MARIA CAETANO FERNANDES DE LIMA, 340, TAMBAUZINHO, N/CAPITAL. PELO MOTIVO VEIO AÍ ESTE DP COMUNICAR O FATO A POLÍCIA E SOLICITA CERTIDÃO PARA PROVIDÊNCIA JUNTO AS AUTORIDADES COMPETENTES. **Nada mais havendo a tratar, ciente o declarante das implicações legais contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado conforme, expeço a presente certidão. O referido é verdade e dou FÉ.**

João Pessoa/PB, 9 de março de 2012.


RIVALINA MARIA MACEDO FERNANDES
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

RECEBI EM 11/03/2012
DELEGACIA DISTRICTAL DA CAPITAL
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
FRANCISCO DEUSDEDIT LEITÃO FILHO
CPF: 423871204-72
ASSINADO EM 11/03/2012
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

RECEBI EM 11/03/2012
DELEGACIA DISTRICTAL DA CAPITAL
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
FRANCISCO DEUSDEDIT LEITÃO FILHO
CPF: 423871204-72
ASSINADO EM 11/03/2012
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

30



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 357/2012

João Pessoa, 11 de abril de 2012.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 751/2011, do Deputado Estadual João Gonçalves que “Reconhece de Utilidade Pública o Espaço Terapêutico Mundo Autista – ETMA, localizado no Município de João Pessoa, neste Estado”.

Atenciosamente,


RICARDO MARCELO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 357/2012
PROJETO DE LEI Nº 751/2012
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

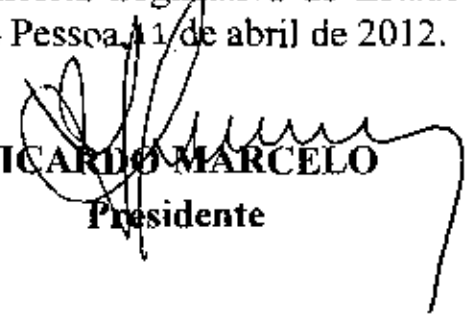
**Reconhece de Utilidade Pública o Espaço
Terapêutico Mundo Autista – ETMA, localizado
no Município de João Pessoa, neste Estado.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Espaço Terapêutico Mundo Autista – ETMA, localizado no Município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 11 de abril de 2012.


RICARDO MARCELO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 357/2012

PROJETO DE LE Nº 751/2012

AUTORIA: DO DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública o Espaço Terapêutico Mundo Autista - ETMA, localizado no Município de João Pessoa, neste Estado.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

DOCUMENTOS ANEXOS: Justificativa e Estatuto

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____